



**BARRA DO GARÇAS** Ano 2004

Estado de Mato Grosso  
**Plenário das Deliberações**

*edi*

PROTOCOLO

Protoc. n.º 058, Liv. 16 Fls. 009, em 02/03/04

Horas: 16:30

Cassara

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de PESAR
- Emenda

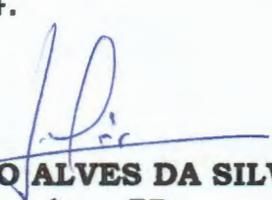
N.º  
023/2004

AUTOR: Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA – PP

Senhor Presidente:

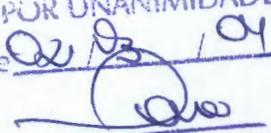
Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Sr. **PAULO JEOVÁ VILELA**, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 22 de fevereiro, próximo passado, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de março de 2004.

  
**CLODOALDO ALVES DA SILVA**

Vereador – PP

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 02/03/04  


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. PAULO JEOVÁ VILELA, era natural de desta cidade, nascido em 28/03/1962, filho de Idelfonso Vilela Moraes e de dona Antonieta Vilela Moraes.

PAULO JEOVÁ VILELA era solteiro, um jovem trabalhador, exercia a atividade de locação de veículos, um cidadão bastante conhecido, católico, dedicado a família, portador de excelente conduta e detentor da amizade de muitos barra-garcenses.

Era pai da menor PAULA OHANA BORGES VILELA e irmão de IDOMENO, IRACY, JOÃO VILELA, LURDEMAR, MARIA APARECIDA e ANTONIO NOEL.

Partiu desta vida deixando no coração dos seus pais, dos irmãos, tios, cunhados, primos, demais parentes e amigos, uma grande tristeza, face a tão irreparável perda.

Assim sendo, manifestamos através desta Moção, nossos sentimentos de pesar, desejando que Deus, em sua infinita bondade, dê à família ora enlutada, muita força e resignação nesse momento doloroso.



**CLODOALDO ALVES DA SILVA**

Vereador - PP

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação